

23ª Zona Eleitoral	99
24ª Zona Eleitoral	100
25ª Zona Eleitoral	108
26ª Zona Eleitoral	109
27ª Zona Eleitoral	123
35ª Zona Eleitoral	124
37ª Zona Eleitoral	131
38ª Zona Eleitoral	156
39ª Zona Eleitoral	175
41ª Zona Eleitoral	176
46ª Zona Eleitoral	178
50ª Zona Eleitoral	188
51ª Zona Eleitoral	214
52ª Zona Eleitoral	214
58ª Zona Eleitoral	224
63ª Zona Eleitoral	227
Índice de Advogados	228
Índice de Partes	231
Índice de Processos	239

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51/2021 - GP

Recompõe o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 8935/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores da Justiça Eleitoral, o qual será integrado pelos Magistrados e Servidores abaixo nominados:

Juíza Membro da Corte Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira (Presidente);

Juiz Rainel Batista Pereira Filho (Juiz Eleitoral da 15ª Z.E.);

Maria Teresa Farache Porto (SGP);

Celya Lopes Santos (SAMS/CODES/SGP);

Luiz Carlos Ferreira (servidor representante do SINTRAJURN);

Leandro Augusto Gonçalves (servidor representante da ASSEJERN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 5 de abril de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA N.º 52/2021 - GP

Dispensa, Ernane César de Oliveira Bastos da Função Comissionada - FC.6 de Chefe da Seção de Urna Eletrônica/COELE/STIE.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XVI, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 1697/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o servidor ERNANE CÉSAR DE OLIVEIRA BASTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 30024487, da Função Comissionada - FC.6 de Chefe da Seção de Urna Eletrônica /COELE/STIE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 5 de abril de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

GABINETE DO JUIZ FERNANDO DE ARAÚJO JALES COSTA

DECISÕES E DESPACHOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600669-37.2020.6.20.0034

PROCESSO : 0600669-37.2020.6.20.0034 RECURSO ELEITORAL (Mossoró - RN)

RELATOR : **Relatoria Juiz da Corte 05**

RECORRIDO : ROSALBA CIARLINI ROSADO

ADVOGADO : BEATRIZ MIRELE FREITAS DA COSTA (16697/RN)

ADVOGADO : FRANCISCO CANINDE MAIA (7832/RN)

ADVOGADO : HINDENBERG FERNANDES DUTRA (3838/RN)

ADVOGADO : JEANY GONCALVES DA SILVA BARBOSA (6335/RN)

ADVOGADO : JOSE AUGUSTO DELGADO (7490/RN)

ADVOGADO : YUNARE ZACARIAS BEZERRA MAIA (16374/RN)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600669-37.2020.6.20.0034

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

ADVOGADOS: FRANCISCO CANINDÉ MAIA - (OAB/RN 7832), YUNARE ZACARIAS BEZERRA MAIA (OAB/RN 16374), BEATRIZ MIRELE FREITAS DA COSTA (OAB/RN 16697), JOSÉ AUGUSTO DELGADO (OAB/RN 7490), HINDENBERG FERNANDES DUTRA (OAB/RN 3838), JEANY GONÇALVES DA SILVA BARBOSA (OAB/RN 6335)

DECISÃO

O Ministério Público Eleitoral interpôs Recurso Especial (id. 7904321), em face do Acórdão desta Corte (id. 7766221) que, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo a sentença que julgou improcedente a Representação, por considerar não configurada a prática de conduta vedada, entendendo este Tribunal que as postagens realizadas pela recorrida em suas redes sociais não configuraram publicidade institucional por não haver elementos (slogan e símbolos) que possibilitassem sua identificação como publicidade oficial do Município.